

**RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: FINANÇAS II**

**Quanto ao documento 116**

**Ementa:**

REFERENTE A QUESTÃO FACHINI - ACOMPANHAMENTO

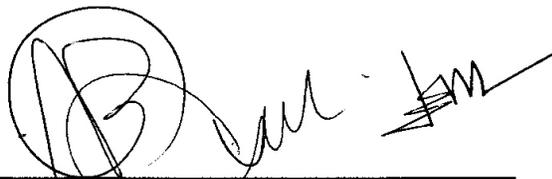
CONSIDERANDO :

- a) Que a há deliberação sobre a Questão Fachini através da CE-SC/IPB-2004, no DOC. CXLVIII que determina a JPEF a continuidade das providências pelas partes;
- b) O esforço da JPEF em solucionar a questão, através do levantamento de despesas e custas para fins de averbação da exclusão da IPB como proprietária

**A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE**

- 1 - Tomar conhecimento ;
- 2 - Determinar que a JPEF dê continuidade nas providências pelas partes, prestando relatório a CE-SC.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2006.



*20*



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

116

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006  
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

**Doc. da JPEF referente à Questão Fachini - Acompanhamento**

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

	<b>Igreja Presbiteriana do Brasil</b>
<b>PROTOCOLO Nº 116</b>	
Destino:	<u>Sub Com II</u>
<b>Rev. Roberto Brasileiro</b> <b>Presidente do SC/IPB</b>	
<b>Data: 20/03/2006</b>	

XC

A  
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida ordinariamente em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 06 a 08 de março de 2006, quanto ao documento encaminhado a ela referente a **Questão FACCHINI – Acompanhamento**, tomou a seguinte resolução:

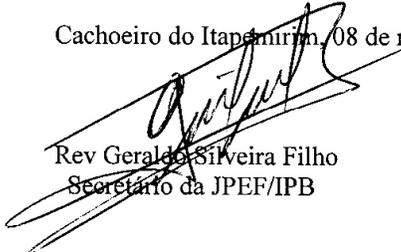
**DOC. 07 – Questão FACCHINI – Acompanhamento – A JPEF resolve:**

1. Tomar conhecimento, e Autorizar o levantamento das despesas e custas para fins de averbação da exclusão da IPB como proprietária dos lotes

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 08 de março de 2006



Rev. Geraldo Silveira Filho  
Secretário da JPEF/IPB

LIMEIRA, 03 de março de 2006.

À JPEF/IPB  
Reunião de março/2006  
Cachoeiro do Itapemirim, ES

Prezados irmãos:

*Doc 7*  
*1. Tomar conhecimento*  
*2. Determinar a continuidade*  
*da usucapião e usucapião*  
*de bens da Igreja de São Paulo*  
*em 03/03/06*  
*IPB*

**Ref. Questão Fachini - Acompanhamento**

O presente relatório é feito em atenção à CE-SC-IPB, em sua reunião 2.004, quanto à chamada "Questão Fachini":

**CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXLVIII** - Quanto ao doc. 205, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF, referente ao relatório da Questão Fachini. **A CE-SC RESOLVE:** 1 - Tomar conhecimento; 2 - Determinar a continuidade das providências pelas partes.

O acompanhamento se refere a dois pedidos de usucapião que tramitam na 2.<sup>a</sup> Vara dos Registros Públicos da comarca de São Paulo, capital – Foro Central.

Em resumo as providências dizem respeito ao acompanhamento de duas ações de usucapião, movidas em face da IPB. Essas ações foram respondidas como já informado, apenas brandindo preliminares de ilegitimidade de parte, não resistindo ao pedido em seu mérito.

O andamento atual encontra-se abaixo.

Extrajudicialmente nada mais foi feito. Entendo que ainda seria oportuno envidar esforços para junto ao Cartório de Registro de Imóveis solicitar a averbação da escritura que põe termo à Questão, o que até agora não foi possível. Como já dito, tal providência se mostra cautelosa, o que deve ser feito, devendo nesse sentido prosseguir-se em continuidade.

Como advogado patrocinando interesses da Igreja, mediante publicação do Diário Oficial do Estado, o andamento dos feitos é o seguinte:



**A. Processo número 589/96 – atual 583.00.1996.911.456-2**  
2.<sup>a</sup> Vara de Registros Públicos – Comarca de São Paulo, capital  
Requerente: Ilda Gaia Magalhães:

**Situação:** determinada prova pericial para adequada identificação e caracterização do imóvel.

**Último movimento data de 14/2/2006**, conforme extrato eletrônico de Consulta – anexo 1 – **aguardando depósito para realização da perícia.**

**B. Processo 595/00 – atual 583.00.2000.650715-0**

2.<sup>a</sup> Vara de Registros Públicos – Comarca de São Paulo, capital  
Requerentes: José Rodrigues Chica e sua mulher

**Situação:** aguardando-se demais citações de interessados.

**Último movimento data de 01/03/2006**, conforme extrato eletrônico de Consulta – anexo 2 – **aguardando prazo.**

Entendo que a continuidade das providências dizem respeito à providência da averbação da escritura, conforme explicado e sustentado em relatórios anteriores, bem como ao acompanhamento das ações, para o que a IPB deverá renovar mandato judicial a advogado, haja visto que o anterior tinha data limite de 31/12/2.004.

Atenciosamente,



Marcio Tadeu De Marchi  
Designado para acompanhar a Questão e advogado

**ANEXOS:**

1. Consulta eletrônica – processo letra A
2. Consulta – processo letra B

Doc. 1

Pag. Principal Voltar imprimir

## Fórum Central Cível João Mendes Júnior - Processo nº 911456/1996

Processo	CÍVEL
Comarca/Fórum	Fórum Central Cível João Mendes Júnior
Processo Nº	583.00.1996.911456-2
Cartório/Vara	2ª. Vara dos Registros Públicos
Competência	Registro Público
Nº de Ordem/Controle	13/1996
Grupo	Registro Público
Ação	Usucapião
Tipo de Distribuição	Livre
Distribuído em	22/9/2001 às 9h34m11s
Moeda	Real
Valor da Causa	5.000,00
Qtde. Autor(s)	1
Qtde. Réu(s)	2
<b>PARTE(S) DO PROCESSO</b>	
Requerente	<p>ILDA GATA MAGALHÃES  CPF 148.583.418-01  RG 11172085  Advogado: 62127/SP IDAURIA MIETTO  Advogado: 116636/SP MARCIO TADEU DE MARCHI  Advogado: 104083/SP LAURISTON JAMES HODGKISS</p>
Requerido	<p>LAURISTON JAMES HODGKISS  CPF 000.536.938-09  OAB 104.083/SP  RG 5743596-0  Advogado: 104083/SP LAURISTON JAMES HODGKISS  Advogado: 104083/SP LAURISTON JAMES HODGKISS</p>
Requerido	<p>UNIÃO FEDERAL  Advogado: 104083/SP LAURISTON JAMES HODGKISS</p>
<b>ANDAMENTO(S) DO PROCESSO</b>	
22/8/2001 às 0h0m	Processo Distribuído por Sorteio Justiça Federal em 06/03/1997
17/10/2001 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - em relação aos não localizados, expeça-se ofício à DRF. Int.
30/10/2001 às 0h0m	Confecção de Expedientes DAT OF 29. 10
7/11/2001 às 0h0m	Confecção de Expedientes para assinar a DAT em 07.11
12/11/2001 às 0h0m	Aguardando Devolução de Autos Remetido a IR 13.11
13/11/2001 às 0h0m	Certidão 589/96 - os autores deverão providenciar a retirada e comprovar a distribuição do ofício. Int.
23/11/2001 às 0h0m	Aguardando Providências do Autor RETIRAR OFÍCIO
6/2/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - fls. 279/280: diga a autora. Int.
13/2/2002 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor pz 26/02

18/3/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho Cls. 19.03
20/3/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - verifico que em relação à Igreja Cristã Presbiteriana do Brasil há endereço fornecido na certidão de fls. 185, cuja citação não foi tentada. Assim, expeça-se precatória, para a citação. Int.
26/3/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes DAT 25.03
3/5/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes c/ Elenice 3/5
15/5/2002 às 0h0m	Remessa Excepcional IR 15.05
15/5/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - a autora deverá providenciar a retirada da carta precatória expedida, e após comprovar sua distribuição. Int.
20/5/2002 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor Prazo 03/06
28/6/2002 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor C/ADV.27.06
29/7/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes IR 30.07
30/7/2002 às 0h0m	Certidão 589/96 - o autor deverá comprovar a distribuição da carta precatória retirada em 22/05/02. Int.
6/8/2002 às 0h0m	Aguardando Providências do Autor PZ17.08
6/9/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho Cls 09.09
11/9/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - comprove a autora a distribuição da precatória, há muito retirada, em 5 (cinco) dias. No silêncio, intime-se-a para fins de extinção. Int.
17/9/2002 às 0h0m	Aguardando Providências do Autor P224.09
24/9/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho Cls 25.09
25/9/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - fls. 285: defiro( prazo de 20 dias). Int.
1/10/2002 às 0h0m	Despacho Proferido p.11/10
4/11/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho Cls 05.11
5/11/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - diga a autora, diante do decurso do prazo. No silêncio, intime-se-a para fins de extinção. Int.
8/11/2002 às 0h0m	Despacho Proferido P.25/11
19/11/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho Cls 19.11
26/11/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho Cls 27.11
28/11/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - fls. 288/289: defiro. à citação requerida. Int.
3/12/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes dat 3/12
15/1/2003 às 0h0m	Confecção de Expedientes carga para oficial de justiça 15/01
17/1/2003 às 0h0m	Confecção de Expedientes com escrevente 17/01
21/1/2003 às 0h0m	Aguardando Resposta de Ofício pz 29.03
24/1/2003 às 0h0m	Conclusos para Despacho

	aguardando remessa a conclusão fev / 03
4/2/2003 às 0h0m	Conclusos para Despacho Cls 04.02
5/2/2003 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - fls. 29B: diga a autora. Int.
12/2/2003 às 0h0m	Aguardando Manifestação das Partes pz 12.02
6/3/2003 às 0h0m	Conclusos para Despacho cls 06.03
6/3/2003 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - fls. 300: defiro (expedição de carta precatória). Int.
13/3/2003 às 0h0m	Confeção de Expedientes DAT MAND
21/3/2003 às 0h0m	Confeção de Expedientes assinar DAT 21.03
24/3/2003 às 0h0m	Confeção de Expedientes IR 24.03
25/3/2003 às 0h0m	Certidão 589/96 - os autores deverão retirar a carta precatória e comprovar a distribuição. Int.
31/3/2003 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor Pz 07/04
6/5/2003 às 0h0m	Aguardando Manifestação das Partes pz 27.05
27/6/2003 às 0h0m	Confeção de Expedientes IR 27.06
27/6/2003 às 0h0m	Certidão 589/96 - os autores deverão comprovar a distribuição da precatória. Int.
3/7/2003 às 0h0m	Aguardando Manifestação das Partes pz 06.07
6/8/2003 às 0h0m	Confeção de Expedientes IR 06.08
7/8/2003 às 0h0m	Certidão 589/96 - até esta data não foi comprovada a distribuição da precatória retirada em 28/04/03 e os autores deverão providenciar. Int.
12/8/2003 às 0h0m	Despacho Proferido PR/9
30/9/2003 às 0h0m	Conclusos para Despacho cls 30.09
2/10/2003 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - comprove a autora, em 5 (cinco) dias, a distribuição da precatória, retirada há mais de 5 meses. Em caso de inércia, intime-se-a para fins de extinção. Int.
8/10/2003 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor Pz 12/10
9/10/2003 às 0h0m	Conclusos para Despacho cls 09.10
10/10/2003 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - aguarde-se por mais 15 (quinze) dias a comprovação da distribuição da precatória, já que as providências necessárias só foram tomadas agora. Decorrido o prazo, sem manifestação da autora, intime-se-a para fins de extinção. Int.
15/10/2003 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor Pz 18/10
18/11/2003 às 0h0m	Aguardando Devolução de Precatória/Rogatória prazo 24/02
16/4/2004 às 0h0m	Conclusos para Despacho cls 16.04
20/4/2004 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - apresente a autora a minuta do edital. Int.
27/4/2004 às 0h0m	Despacho Proferido P3/5

20/5/2004 às 0h0m	Vista ao Advogado do Autor para apresentar minuta de edital
25/5/2004 às 0h0m	Confeção de Expedientes conferir minuta 25.05
03/7/2004 às 0h0m	Conclusos para Despacho c/s 23.07
6/8/2004 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - diga a autora. Int.
15/9/2004 às 0h0m	Conclusos para Despacho c/s 15.09
21/9/2004 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - diante da certidão supra aprovo o edital providenciando a parte sua publicação. Int.
28/10/2004 às 0h0m	Aguardando Providências do Autor Prazo 01/11
1/7/2005 às 12h10m	Confeção de Expedientes foi feito o traslado de edital
16/11/2004 às 0h0m	Confeção de Expedientes feito traslado de edital
19/11/2004 às 0h0m	Aguardando Manifestação das Partes pz 08.12
9/3/2005 às 0h0m	Aguardando Manifestação das Partes pz 24.03
16/5/2005 às 0h0m	Conclusos para Despacho c/s 16.05
18/5/2005 às 0h0m	Despacho Proferido 589/96 - aos réus certos citados fictamente nomeio curadora especial a Dra. Kely F. Toqueton. Fixo seus honorários no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Providencie a autora o depósito em 10(dez) dias. Após, à Dra. Curadora, para contestar. Int.
15/6/2005 às 0h0m	Despacho Proferido p23/6
22/6/2005 às 0h0m	Conclusos para Despacho c/s 22.06
1/7/2005 às 0h0m	Despacho Proferido Segunda Vara de Registros Públicos Processo nº 589/96 Vistos. Diante do exposto a fls. 351/352, comprovado pelo documento de fls. 353, e, considerando que Antonio da Ressurreição não é confrontante tabular, não havia mesmo necessidade de citá-lo, como foi feito no edital publicado. Assim, considero o edital de citação referente apenas aos réus ausentes, desconhecidos e eventuais interessados. Em consequência, reconsidero o despacho de fls. 349 verso. Necessária a produção de prova pericial, para adequada identificação e caracterização do imóvel usucapiendo. Nomeio perita judicial a arquiteta Sônia K. de Grandi, a qual deverá apresentar a estimativa de honorários periciais, no prazo de 10(dez) dias. Faculto às partes a elaboração de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo legal. Laudo pericial em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do início dos trabalhos. Formulo os seguintes quesitos: 1. O imóvel usucapiendo está perfeitamente descrito na inicial? 2. Qual a localização, medidas e área ( Rua, número, subdistrito, distância da esquina mais próxima, lado, par ou impar- art. 225, da Lei 6.015 / 73 ) bem como denominação ou denominações anteriores da via pública, atendendo o item 3 do inciso II do art. 176 da mesma lei? 3. Quais são seus confrontantes e respectivos endereços? 4. Nele existem benfeitorias? Quais são? Qual a data aproximada das construções, fornecendo elementos que possibilitaram essa conclusão. É cercado ou murado? 5. Há elementos idôneos para afirmar quem as construiu? Em caso positivo, quais são? 6. Há árvores frutíferas? Quais? Qual a idade aproximada? 7. Há elementos idôneos para afirmar quem as plantou? 8. Há outras plantações que possam ser consideradas permanentes? Qual a idade provável? Há elementos para indicar quem as fez? 9. Quem está na posse do imóvel? Desde quando? 10. Informem-se, nas proximidades, a respeito das pessoas e atos possessórios sobre o imóvel " sub judice" nos últimos vinte anos, relacionando as fontes de informações, detalhadamente. 11. Elaborem uma planta do imóvel usucapiendo, nele fazendo constar a localização exata dos confrontantes indicados na perícia. 12. Indicar o registro imobiliário onde se insere o imóvel usucapiendo. 13. Considerando o memorial descritivo e planta elaborados, quais as transcrições e/ou matrículas que sofreram desfaiques? NOTA :Em se tratando de mais de um imóvel, devem ser elaboradas respostas distintas aos quesitos acima, para cada um deles. Int. São Paulo, 30 de junho de 2.005. ANA LUIZA VILLA NOVA Juíza de Direito

1/7/2005 às 0h0m	<b>Despacho Proferido</b> Segunda Vara de Registros Públicos Processo nº 589/96 Vistos. Diante do exposto a fls. 351/352, comprovada pelo documento de fls. 353, e, considerando que Antonio da Ressurreição não é confrontante tabular, não havia mesmo necessidade de citá-lo, como foi feito no edital publicado. Assim, considero o edital de citação referente apenas aos réus ausentes, desconhecidos e eventuais interessados. Em consequência, reconsidero o despacho de fls. 349 verso. Necessária a produção de prova pericial, para adequada identificação e caracterização do imóvel usucapiendo. Nomeio perita judicial a arquiteta Sônia K. de Grandi, a qual deverá apresentar a estimativa de honorários periciais, no prazo de 10(dez) dias. Faculto às partes a elaboração de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo legal. Laudo pericial em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do início dos trabalhos. Int.
29/7/2005 às 0h0m	<b>Vista ao Perito</b> Vista ao Perito
26/8/2005 às 0h0m	<b>Confeção de Expedientes</b> IR
29/8/2005 às 0h0m	<b>Despacho Proferido</b> J. Providencie a autora o depósito dos honorários periciais, em 30 dias, se estiver de acordo com a estimativa apresentada (R\$ 2.367,00). Int.
5/9/2005 às 0h0m	<b>Aguardando Manifestação do Autor</b> Aguardando Manifestação do Autor
6/10/2005 às 0h0m	<b>Conclusos para Despacho</b> cfs 06.10
10/10/2005 às 0h0m	<b>Despacho Proferido</b> Fls. 361: defiro(prazo suplementar de 30 dias). int.
14/10/2005 às 0h0m	<b>Despacho Proferido</b> pz 29/10
10/2/2006 às 0h0m	<b>Conclusos para Despacho</b> Conclusos para Despacho em 10.02
14/2/2006 às 0h0m	<b>Despacho Proferido</b> Defiro. Aguarde-se depósito. Int.
<b>SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO</b>	
Nenhuma súmula cadastrada.	

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

[Página Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

Doc. 2

Página Principal Voltar Imprimir

## Fórum Central Cível João Mendes Júnior - Processo nº 650715/2000

Processo	CÍVEL
Comarca/Fórum	Fórum Central Cível João Mendes Júnior
Processo Nº	<b>583.00.2000.650715-0</b>
Cartório/Vara	2ª. Vara dos Registros Públicos
Competência	Registro Público
Nº de Ordem/Controle	32/01/2000
Grupo	Registro Público
Ação	Usucapião
Tipo de Distribuição	Livre
Distribuído em	19/12/2000 às 14h0m1s
Moeda	Real
Valor da Causa	28.521,00
Qtde. Autor(s)	2
Qtde. Réu(s)	0
<b>PARTE(S) DO PROCESSO</b>	
Requerente	EROTILDES DE OLIVEIRA CHICA CPF 090.037.288-52 RG 18930855 Advogado: 28037/SP SOELY ANTONIA CONCEICAO RANIERI
Requerente	JOSÉ RODRIGUES CHICA CPF 120.460.009-00 RG 5086359 Advogado: 28037/SP SOELY ANTONIA CONCEICAO RANIERI Advogado: 187539/SP GABRIELLA RANIERI Advogado: 116636/SP MARCIO TADEU DE MARCHI
<b>ANDAMENTO(S) DO PROCESSO</b>	
19/12/2000 às 0h0m	Processo Distribuído por Sorteio Processo Distribuído por Sorteio
5/11/2001 às 0h0m	Conclusos para Despacho wncaminhados a conclusão em 05/11/01.
5/11/2001 às 0h0m	Despacho Proferido fls. 146verso, 147 verso, 149 verso, 151 verso e 170: digam os autores. Int.
13/11/2001 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor PZ 30.11
5/12/2001 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor voltou do advogado em 5/12/01
6/2/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho Encaminhado a conclusão em 06/02/02.
7/2/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - fls. 175/177: defiro as citações requeridas. Antes, porém, digam os autores sobre a certidão de fls. 170. Int.
14/2/2002 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor pz 27/02
28/2/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho Encaminhado a conclusão em 28/02/02.
4/3/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - além das citações já definidas, defiro, também, aquelas pessoais, indicadas a fls. 178/179. Int.
13/3/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes

	DAT MAND. 12.03
25/4/2002 às 0h0m	Aguardando Devolução de Autos IR 26/4
26/4/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - os autores deverão providenciar 04 cópias da inicial e aditamento, 05 diligências e 02 cópias da procuração para instruir mandados. Int.
3/5/2002 às 0h0m	Aguardando Providências do Autor PZ 17.05
2/5/2002 às 0h0m	Vista ao Advogado do Autor retirou em carga 2/5
9/5/2002 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor Prazo 17/05/02
17/5/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes Com Valéria
20/5/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes c/Elenice 17/05
27/5/2002 às 0h0m	Mandado Emitido OFICIAL 24.05
27/5/2002 às 0h0m	Remessa Excepcional IR 28.05
3/6/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - os autores deverão providenciar a retirada das cartas precatórias expedidas comprovando sua distribuição. Int.
7/6/2002 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor Pz 18/06
20/6/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho CLS
20/6/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - fls. 190/192: digam os autores. No mais, aguarde-se o retorno da precatória. Int.
25/6/2002 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor Pz 08/07
12/7/2002 às 0h0m	Conclusos cls 15/7
15/7/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - fls. 197: defiro (prazo de 30 dias). Int.
22/7/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho CLS
23/7/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - Aguarde-se o retorno da Carta Precatória, expedindo-se, sem prejuízo, mandado de citação e precatória acerca dos réus mencionados nas letras "c", "d" e "E" ( fls. 200). após, cls. para deliberação sobre a expedição de ofícios de praxe e análise do requerido a fls. 199/200 acerca do "edital" e despesa de citação.
30/7/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes DAT MAND
19/8/2002 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - concedo aos autores os benefícios da justiça gratuita. Desde logo, excluo do rol de citações Antonio Campanelli e sua mulher, porque não são confrontantes tabulares e em razão do exposto a fls. 200, letra "E". Excluo também, pelos mesmos motivos, Maria Vilanova Dos Santos e seu marido, porém, diante da aquisição por "Angelita" e seu marido "Claudio", indiquem os autores o endereço destes para citação. Int.
19/8/2002 às 0h0m	Conclusos para Despacho cls
23/8/2002 às 0h0m	Despacho Proferido P.1/9
23/9/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes Dat urg
19/11/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes ELENICE 19.11
21/11/2002 às 0h0m	Confecção de Expedientes carga mandado 21.11

27/11/2002 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor prazo 21.01
10/12/2002 às 0h0m	Aguardando Devolução de Mandado prazo 21.01.03
6/2/2003 às 0h0m	Conclusos cls 7/2
10/2/2003 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - certifique a Serventia sobre a carta precatória expedida para Cabo Frio. Verifico que a petição de fls. 193 não foi analisada pelo r. despacho de fls. 198. Assim, adite-se a precatória para correção, conforme requerido. Int.
14/2/2003 às 0h0m	Confecção de Expedientes c/escrivente
14/2/2003 às 0h0m	Confecção de Expedientes dat urg
27/2/2003 às 0h0m	Confecção de Expedientes C/ELENICE 27/02
13/3/2003 às 0h0m	Conclusos CLS 14/04
14/3/2003 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - fls. 219/220 e 223: digam os autores. Int.
20/3/2003 às 0h0m	Aguardando Manifestação das Partes pz 25.03
8/4/2003 às 0h0m	Conclusos CLS 9/4
9/4/2003 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - fls. 229/230: defiro. Int.
15/4/2003 às 0h0m	Confecção de Expedientes dat 14/4
9/6/2003 às 0h0m	Confecção de Expedientes C/ eLENICE 9/6
26/6/2003 às 0h0m	Aguardando Devolução de Precatória/Rogatória Pz 04/10
11/7/2003 às 0h0m	Conclusos para Despacho Cls. 14/07
14/7/2003 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - Fls. 235 verso: Aos autores.
28/7/2003 às 0h0m	Aguardando Manifestação do Autor Pz 30/07
21/8/2003 às 0h0m	Conclusos para Despacho CLS 21/08
27/8/2003 às 0h0m	Confecção de Expedientes C/ESCREVENTE
1/9/2003 às 0h0m	Aguardando Devolução de Precatória/Rogatória PZ 04/11
1/12/2003 às 0h0m	Conclusos para Despacho cls.em 03/12
3/12/2003 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - officie-se, solicitando informações sobre o cumprimento ou a devolução, devidamente cumprida. Int.
11/12/2003 às 0h0m	Confecção de Expedientes dat 9/12
1/3/2004 às 0h0m	Confecção de Expedientes assinar DAT - 01.03
10/3/2004 às 0h0m	Aguardando Resposta de Ofício PRAZO 17/05
23/4/2004 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - officie-se à DRF quanto aos não localizados. Int.
28/4/2004 às 0h0m	Conclusos CLS. 23/04
29/4/2004 às 0h0m	Confecção de Expedientes dat 28/4

25/5/2004 às 0h0m	Confecção de Expedientes xerox 25/5
31/5/2004 às 0h0m	Confecção de Expedientes DAT OF 28/04
16/6/2004 às 0h0m	Confecção de Expedientes C/diretora p/assinar dat
6/7/2004 às 0h0m	Aguardando Resposta de Ofício prazo 19/08
13/8/2004 às 0h0m	Conclusos para Despacho ag.cis.
16/8/2004 às 0h0m	Despacho Proferido 595/0 - fls. 254/255: defiro. Int.
13/9/2004 às 0h0m	Conclusos para Despacho ag.cis.
14/9/2004 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - fls. 258: defiro. Coloque-se a tarja. Int.
16/12/2004 às 0h0m	Confecção de Expedientes datilografia 14/12
21/12/2004 às 0h0m	Confecção de Expedientes C/ELENICE
22/12/2004 às 0h0m	Aguardando Resposta de Ofício pz 28.01
31/1/2005 às 0h0m	Conclusos CLS 01/02
18/2/2005 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - 1) Fls. 262/265: cite-se, nos endereços apontados. 2) Fls. 267/280: aguarde-se as demais citações. Int.
25/2/2005 às 0h0m	Aguardando Devolução de Autos IR
13/4/2005 às 0h0m	Despacho Proferido 595/00 - 1) fls. 262/265: cite-se, nos endereços apontados. 2) Fls. 267/280: aguardem-se as demais citações. Int.
20/4/2005 às 0h0m	Confecção de Expedientes datilografia 19/4
1/8/2005 às 0h0m	Remessa ao Serviço de Reprografia XEROX
5/8/2005 às 0h0m	Confecção de Expedientes C/ELENICE
16/8/2005 às 0h0m	Expediente Remetido carga mandado - 16/8/05
25/8/2005 às 0h0m	Despacho Proferido PZ 11/10
2/9/2005 às 0h0m	Conclusos CLS 05/09
6/9/2005 às 0h0m	Despacho Proferido Fls. 296: Defiro (vista dos autos fora de cartório por 5 dias). Int.
12/9/2005 às 0h0m	Despacho Proferido PZ/10
22/9/2005 às 0h0m	Conclusos CLS 23/09
26/9/2005 às 0h0m	Despacho Proferido fls. 301/302: as citações pessoais requeridas. Int.
30/9/2005 às 0h0m	Confecção de Expedientes datilografia 29/9
20/1/2006 às 0h0m	Remessa ao Setor Remetido ao < XEROX > em 23/01/06
20/2/2006 às 0h0m	Aguardando Conferência Aguardando ConferênciaDIRETORA
1/3/2006 às 0h0m	Aguardando Prazo Aguardando PrazoPZ 30/04

**SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO**

Nenhuma súmula cadastrada.

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

[Página Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)